
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.846, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Mista de Agricultores da Comunidade Menino Deus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Mista de Agricultores da Comunidade Menino Deus, com sede e foro no Ramal Menino Deus, Zona Rural, São Miguel do Guamá/PA, em conformidade com que dispõe a lei em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2014.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.639, de 12/05/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ